



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.835.932/0001-08, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15.1.2010.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV): a) obras em Redes de Baixa Tensão (380/220 V), contemplando a aquisição dos materiais e sua instalação em ações do tipo: Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) aquisição e instalação de Ramais de Ligação para novas Unidades Consumidoras, bem como de seus acessórios; c) aquisição de materiais e acessórios para substituição de Ramais de Ligação Convencionais por Multiplexados; d) aquisição de Medidores de Energia e seus acessórios para instalação em Unidades Consumidoras para atendimento do crescimento vegetativo do mercado e substituição de Equipamentos Sucateados, Manipulados ou Avariados; e e) aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformador de Potencial, Transformador de Corrente e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados, Manipulados ou Avariados; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) aquisição e instalação de Reguladores de Tensão Monofásicos para Ligação em Grupo do tipo Delta Aberto ou Fechado, classe de tensão 15 kV, bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição; b) aquisição e instalação de Chave Seccionadora Tripolar, de abertura com carga, classe de tensão de operação 15kV; c) construção de Redes de Distribuição, em 13,8 kV, com objetivo de ampliação ou interligação do Sistema;
-----------------	--

- d) construção de Redes de Distribuição, em 13,8 kV, com o objetivo de atender pedidos de novas ligações em Áreas Urbanas;
- e) construção de Redes de Distribuição, em 13,8 kV, com o objetivo de atender pedidos de novas ligações em Áreas Rurais;
- f) aquisição e substituição de Transformadores sobrecarregados no Sistema, bem como adequações necessárias à nova Potência como a reforma de Barramento e Conexões;
- g) obras de Recondutoramento em Redes de Distribuição, em 13,8 kV, com o objetivo de expansão na capacidade de fornecimento de energia;
- h) aquisição de Transformadores de Distribuição Trifásicos e Monofásicos, bem como de materiais e equipamentos necessários para sua instalação;
- i) aquisição e instalação de Equipamentos destinados à substituição ou reforma de Equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como: Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e materiais necessários para sua reposição no Sistema;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):
- a) obras no Sistema Afrânio, contemplando a construção de Subestação de Distribuição de 69/13,8 kV, 5 MVA, na Cidade de Afrânio;
- b) obras no Sistema Estância, contemplando a construção de Subestação de Distribuição de 69/13,8 kV, 20/26 MVA, no Bairro de Estância, em Recife, e de Ramal de 69kV, que permita sua conexão ao Sistema Elétrico;
- c) obras no Sistema Enseada dos Corais, com a construção de Subestação de Distribuição de 69/13,8 kV, 10/12,5 MVA, em Enseada do Corais, no Município do Cabo de Santo Agostinho, e a implantação de um *Bay* de Linha de 69 kV na Subestação Suape;
- d) obras no Sistema Gravatá, com a construção da Linha de Transmissão, em 69 kV, Ribeirão - Gravatá e um *Bay* de Entrada de Linha na Subestação de Distribuição Gravatá;
- e) obras no Sistema Várzea, contemplando a instalação de um Transformador de Potência de 69/13,8kV, 20/26MVA, na Subestação de Distribuição de Várzea;
- f) obras no Sistema Ibura, contemplando a instalação de um Transformador de Potência de 69/13,8 kV, 20/26 MVA, na Subestação;
- g) obras no Sistema Caxangá, contemplando a instalação de um Transformador de Potência de 69/13,8 kV, 20/26 MVA, na Subestação;
- h) aquisição de Equipamentos de Subestação destinados à substituição ou reforma de Equipamentos de Subestação em fim de vida útil ou avariados, tais como: Transformadores de Potência, Reguladores de Tensão, Chaves para Bancos Capacitores, Religadores e Materiais necessários para sua reposição no Sistema;

	<p>i) melhoria e renovação de Linhas de Transmissão;</p> <p>j) aquisição e instalação de Bancos de Capacitores, incluindo os Vasos de Capacitores, todo o Material e Equipamento referente à instalação dos Bancos na Rede de Distribuição e, no caso de Bancos Chaveados, compreende também o Controlador, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial e demais Materiais e Equipamentos necessários para a instalação do Sistema de Controle Automático do Banco de Capacitor;</p> <p>k) aquisição e instalação de Religadores (classe de tensão 13,8 kV), bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para sua instalação em Subestações de Distribuição;</p> <p>IV - Outras Obras:</p> <p>a) aquisição e instalação de Equipamentos para Automação, Proteção e Controle de Subestações e para Redes de Distribuição, bem como instalação e modernização de Centros de Operação;</p> <p>b) aquisição de Equipamentos de Telecomunicações, bem como dos acessórios necessários para sua implantação, para atendimento às necessidades da operação e manutenção do Sistema Elétrico da Empresa, nas áreas de Suporte de Telecomunicações para o Sistema de Telecontrole e Teletendimento;</p> <p>c) aquisição de Medidores Eletrônicos destinados à Medição de Fronteira, bem como dos acessórios necessários para sua instalação;</p> <p>d) aquisição de Equipamentos de Medição, bem como dos acessórios necessários para sua implantação em Consumidores atendidos na Tensão de 13,8kV; e</p>
	e) aquisição de Peças Sobressalentes das Unidades Geradoras da Usina Termelétrica Tubarão, em Fernando de Noronha, visando garantir o fornecimento de energia elétrica ao Arquipélago.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 026/2000, de 30 de março de 2000.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Energética de Pernambuco - CELPE.
CNPJ	10.835.932/0001-08.
Localização	Municípios de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Afrânio, Agrestina, Água Preta, Águas Belas, Alagoinha, Aliança, Altinho, Amaraji, Angelim, Araripina, Araçoiaba, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belém de Maria, Belém de São Francisco, Belo Jardim, Betânia, Bezerras, Bodocó, Bom Conselho, Bom Jardim, Bonito, Brejão, Brejinho, Brejo da Madre de Deus, Buenos Aires, Buíque, Cabo, Cabrobó, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Calumbi, Camaragibe, Camocim de São Félix, Camutanga, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Carpina, Caruaru, Casinhas, Catende, Cedro, Chã de Alegria, Chã Grande, Condado, Correntes, Cortês, Cumaru, Cupira, Custódia, Dormentes, Escada, Exu, Feira Nova, Ferreiros, Flores, Floresta, Frei Miguelino, Gameleira,

	Garanhuns, Glória do Goitá, Goiana, Granito, Gravatá, Iati, Ibimirim, Ibirajuba, Igarassu, Iguaraci, Inajá, Ingazeira, Ipojuca, Ipubi, Itacuruba, Itaíba, Itamaracá, Itambé, Itapetim, Itapissuma, Itaquitinga, Jaboatão dos Guararapes, Jaqueira, Jataúba, Jatobá, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa Grande, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Limoeiro, Macaparana, Machados, Manari, Maraiial, Mirandiba, Moreilândia, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Orobó, Orocó, Ouricuri, Palmares, Palmeirina, Panelas, Paranatama, Parnamirim, Passira, Paudalho, Paulista, Pedra, Pesqueira, Petrolândia, Petrolina, Poção, Pombos, Primavera, Quipapá, Quixabá, Recife, Riacho das Almas, Ribeirão, Rio Formoso, Sairé, Salgadinho, Salgueiro, Saloá, Sanharó, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, Santa Terezinha, São Benedito do Sul, São Bento do Una, São Caetano, São João, São Joaquim do Monte, São José da Coroa Grande, São José do Belmonte, São José do Egito, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Surubim, Tabira, Tacaimbó, Tacaratu, Tamandaré, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Terra Nova, Timbaúba, Toritama, Tracunhaém, Trindade, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama, Venturosa, Verdejante, Vertente do Lério, Vertentes, Vicência, Vitória de Santo Antão, Xexéu, Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no Estado de Pernambuco, e o Município de Pedras de Fogo, no Estado de Paraíba.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.007129/2009-81 e MME nº 48000.002293/2009-32.